



DECRETO Nº 034/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Publicado(a) no Placar Geral da
 Prefeitura Municipal de Campos
 Lindos-TO, em 18/06/2025
Priscilla G. da S. Texlam
 Assinatura

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão da celebração religiosa de *Corpus Christi* e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos:

DECRETA:

DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Campos Lindos, Estado do Tocantins, no dia **19/06/2025 (quinta-feira)**, em razão da celebração religiosa de *Corpus Christ* e nos dias **20/06/2025 (sexta-feira)** e **23/06/2025 (segunda-feira)**, em razão da celebração da 18ª Feira da Soja.

Art. 2º O presente decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, como atendimentos de urgência e emergência nas unidades de Saúde, serviços de coleta de lixo, entre outros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, Estado do Tocantins, aos 18 de Junho de 2025.

estado ponto facultativo no âmbito autárquica e fundacional do Município de Campos Lindos, Estado do Tocantins, no dia 19/06/2025 (quinta-feira), em razão da celebração religiosa de Corpus Christ e nos dias 20/06/2025 (sexta-feira) e 23/06/2025 (segunda-feira), em razão da celebração da 18ª Feira da Soja.

Romil Iakov Kalugin

ROMIL IAKOV KALUGIN
Prefeito Municipal

ANX-bc9751-18062025110250497

